

# **Edital de chamamento público visando à contratação**

## **De profissionais para área da Saúde**

**01/2019**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Municipal nº 958/1990 e na Lei Municipal nº 1.680/2004 que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de Médico, Nutricionista, Cirurgião Dentista e Psicólogo.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo poderá se inscrever pelo link abaixo especificado na data e horários abaixo especificados e enviar a documentação descrita no item 2 deste edital pelo endereço de email oficial [sec.adm.concurso@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.adm.concurso@itapevi.sp.gov.br) até a data limite especificada, ou na impossibilidade de efetuar a inscrição pela internet, comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar a documentação descrita no item 2 deste edital.

**DATA, HORÁRIO E LINK (inscrições pela internet):** das 08h00min do dia 13/03/2019 às 17h00min do dia 15/03/2019, inclusive para o envio da documentação. Link para inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxBka7qem->

[1ISHDwPCC3w9ctgNNXCuiWFp9QSBiKW\\_hOFB7g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxBka7qem-1ISHDwPCC3w9ctgNNXCuiWFp9QSBiKW_hOFB7g/viewform?usp=sf_link)

**DATA, HORÁRIO E LOCAL (inscrições presenciais):** de 13/03/2019 a 15/03/2019, das 08h00min às 17h00min, no Departamento de Gestão de Pessoas localizado no Prédio da Secretaria de Administração e Tecnologia, situada na Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 – 1º andar – Nova Itapevi | Itapevi | SP | CEP: 06694-110.

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o **envio por email ou**, no caso presencial, **entregar uma cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- d) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- e) Curso de Nível Superior na área, registro no órgão fiscalizador da profissão e comprovante de Habilitação (última anuidade paga);
- f) Currículo e documentos comprobatórios, **conforme item 5.**

### 3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
MEDICO	CLINICO UBS	03	Ensino Superior Completo em Medicina e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 46,40 p/h + Gratificação de até 60%.	De 20 até 40 h/s
MEDICO	GINECOLOGIA	01	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização na área e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 46,40 p/h + Gratificação de até 80%.	De 20 até 40 h/s
MEDICO	PEDIATRIA UBS	02	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização na área e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 46,40 p/h + Gratificação de até 80% (segunda à sexta-feira) e de até 100% (sábado, domingo e feriados).	De 20 até 40 h/s
MEDICO	URGENCIA/EMERGENCIA	15	Ensino Superior Completo em Medicina e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 46,40 p/h + Gratificação de até 60% (segunda à sexta-feira) e de até 100% (sábado, domingo e feriados).	De 24 até 40 h/s
NUTRICIONISTA	-	01	Ensino Superior em Nutrição e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRN).	R\$ 3.605,00	40 h/s
CIRURGIÃO DENTISTA	-	01	Ensino Superior Completo em Odontologia e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRO).	R\$ 5.150,00 + Gratificação de até 80%.	40 h/s
PSICOLOGO	-	03	Ensino Superior Completo em Psicologia e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRP).	R\$ 4.120,00	40 h/s

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### Síntese das Atribuições:

MÉDICO
Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; presta socorros de urgência e emergência; executa outras atividades inerentes ao cargo.
NUTRICIONISTA
Planeja, coordena e supervisiona serviços e programas de nutrição nas áreas da saúde, educação e outras afins que requeiram atenção de processos e procedimentos nutricionais para melhoria da qualidade de saúde da população.
CIRURGIÃO DENTISTA
Realiza atendimento odontológico aos usuários; orienta e esclarece sobre higiene bucal; participa de programas, campanhas educativas e preventivas e executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
PSICÓLOGO
Desenvolve e coordena ações, estudos e levantamentos nas áreas de psicologia organizacional e aplicada ao trabalho, clínica, educacional e social; realiza análise, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social; planeja, organiza e supervisiona serviços sócio-assistenciais de promoção à segurança de convívio social e familiar vinculados aos programas e projetos da rede municipal de assistência social em um território e ou, em ações multidisciplinares.

#### 05. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>Titulação</b>	
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos
Especialização na área (além da exigida)	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
<b>Experiência profissional</b>	
Até 02 anos	05 pontos
Acima de 02 a 05 anos	10 pontos
Acima de 05 a 10 anos	15 pontos
Acima de 10 anos	20 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição ou enviar por email currículo acompanhado de uma cópia de cada certificado dos cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá enviar por email ou apresentar cópia dos registros de emprego na Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.4. Toda a documentação deverá ser entregue ou enviada por email para validação da inscrição e contagem de pontos.

## 6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado do processo seletivo será publicado no dia no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br), podendo ser publicado no canal oficial da prefeitura no Facebook (<https://www.facebook.com/prefeituradeitapevi/>) e no departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia, no prazo de **dois dias** úteis contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será divulgada em **29/03/2019**, no Diário Oficial no site do Município de Itapevi [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br), podendo ser publicado no canal oficial da prefeitura no Facebook (<https://www.facebook.com/prefeituradeitapevi/>) e no departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

## 9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1 O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br), podendo ser publicado no canal oficial da prefeitura no Facebook (<https://www.facebook.com/prefeituradeitapevi/>), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

9.2. Será solicitado os originais de toda documentação entregue ou enviada por email, para fins de classificação para o processo seletivo, para comprovação de veracidade no momento da contratação.

9.3. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Saúde.

9.4. O contrato terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, com vigência certa e determinada, vigorando por 30 (dias), podendo o contrato ser prorrogado automaticamente a cada 30 (trinta) dias, salvo se a **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO** se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de 15 (quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente devendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por superveniência de contratação mediante Concurso Público;
- b) Desempenho ineficiente das funções;
- c) Necessidade de redução com gasto de pessoal.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega ou envio dos mesmos;
- 10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
- 10.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde;
- 10.4. A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;
- 10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
- 10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde;
- 10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;
- 10.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao DGP da Prefeitura de convocar o próximo classificado.
- 10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
- 10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
- 10.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

## **COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019:**

**1 - Tais Azevedo Marques - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE**

**2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO**

**3 - Evandro Augusto Pereira - Secretaria de Saúde - MEMBRO**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

### CARGO: (assinalar uma opção ou mais)

<input type="checkbox"/>	Médico – Clínico UBS
<input type="checkbox"/>	Médico - Ginecologia
<input type="checkbox"/>	Médico – Pediatria UBS
<input type="checkbox"/>	Médico - Urgência e Emergência
<input type="checkbox"/>	Nutricionista
<input type="checkbox"/>	Cirurgião Dentista
<input type="checkbox"/>	Psicólogo

### Dados Cadastrais:

Nome:	
RG:	CPF:
Data Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
PIS/PASEP:	
End.:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:
E-mail:	
Telefones:	

**Os documentos a seguir devem ser enviados por email, escaneados ou fotografados de forma legível, no endereço [sec.adm.concurso@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.adm.concurso@itapevi.sp.gov.br) ou entregues em uma cópia no Departamento de Gestão de Pessoas.**

- Documento de identidade (RG ou RNE no caso de estrangeiros)
- CPF
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação).
- Quitação com a obrigação militar (masculino).
- Curso de Nível Superior na área, registro no órgão fiscalizador da profissão e comprovante de Habilitação (última anuidade paga).
- Currículo, conforme item 5 do Edital (certificados de cursos realizados; para comprovação de serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social, na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público).

DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que a presente inscrição importa na aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos no edital, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Itapevi, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA POR EXTENSO